



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO VIII
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	100.003,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.003,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.003,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3,00
Novas DOCC	3,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.000,00

FONTE: Planejamento -LOA 2.025/007, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, 07/11/2019, 10:30:10

NOTA:

- a) a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;
- b) a metodologia está baseada na variação do crescimento das transferências corentes mais especificamente da Cota Parte do FPM conforme inflação do IPCA 2020 de 4,23%;
- c) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de novembro de 2019.

Fabio Mayer Barasuol,
Prefeito Municipal,

Fabio da Silva Weischung,
Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.

